

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0694/2022

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.671.839-2**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **16.671.839-2**, instaurado pela Resolução nº 0844/2020/GS/SESA, publicada no DOE nº 10741 de 03/08/2020, com a finalidade de averiguar conduta de servidor lotado no Hospital Regional da Lapa São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Justificativa: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **RES0694\_SINDICANCIA\_RESN0844\_2020\_DETERMINARARQUIVAMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/10/2022 12:19.

Inserido ao protocolo **16.671.839-2** por: **Maria Helena Loezer** em: 24/10/2022 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**dacfd51beafe5b4c4d79ad26d432268e**.